



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 145/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 6.716/2023

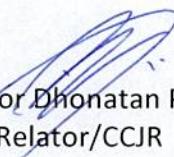
RELATÓRIO

Do ponto de vista constitucional, a Matéria, que cria, no âmbito do Município de Vilhena, o programa PRÓ-SAÚDE, está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

De acordo com o Projeto, o Programa PRÓ-SAÚDE terá o objetivo de promover e executar procedimentos ambulatoriais, prestar serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e realizar procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades de cirurgia geral, cardiologia, ginecologia, ortopedia e urologia, que serão custeados com recursos repassados pelo Estado de Rondônia. Importante ainda mencionar que a Propositura regova a Lei nº 5.859, de 17 de agosto de 2022, que dispõe sobre o assunto.

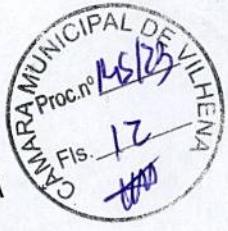
Sendo assim, diante da relevância social da Propositura, e considerando que está moldada pela legalidade e constitucionalidade, e elaborada de acordo com a boa técnica legislativa, oriento pela seguimento da Matéria e encaminho à CCJR para análise e emissão de parecer.

Vilhena, 23 de julho de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 145/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 6.716/2023

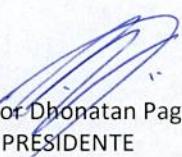
PARECER DA CCJR N° 333 /2023

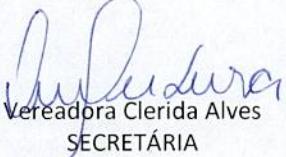
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.716/2023, cujo objetivo é a criação, no âmbito do Município de Vilhena, o programa PRÓ-SAÚDE.

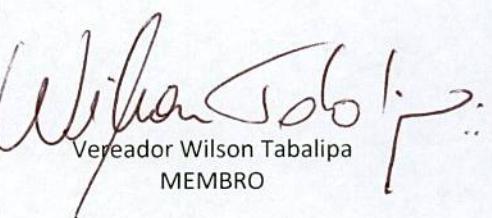
Desse modo, considerando o exposto no Relatório, bem como a legalidade, a constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

Vilhena, 23 de julho de 2023.

PCZS


Vereador Dhonatan Pagani
PRÉSIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

Ao Plenário.
23/06/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR